



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2295 - 27 de Julho de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 375/2016

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 19, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0018641601 o desdobramento do Lote 12, Quadra 19, com área total de 390,0 m² (trezentos e noventa metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242, em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242, em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A – 6,50 metros de frente com a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,50 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com os lotes nº 14, 15 e 16; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 12, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.600.0660.001.

Lote P/12-B – 6,50 metros de frente com a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,50 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 10, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6345.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 376/2016

Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 06, do Loteamento Boa Vista.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021441601 o desdobramento do Lote 15, Quadra 06, com área total de 273,70 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e setenta centímetros) do Loteamento Boa Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-11.905, em 02 de março de 2010, de propriedade de **PEDRO VERÍSSIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 041.121.133-15.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 8,05 metros de frente com a Rua B; 8,05 metros de fundo com os lotes nº 07 e 08; 17,0 metros do lado direito com o lote nº 14; 17,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 15, perfazendo uma área total de 136,85 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.8503.001.

Lote P/15-B – 8,05 metros de frente com a Rua B; 8,05 metros de fundo com os lotes nº 06 e 07; 17,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 15; 17,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 16, perfazendo uma área total de 136,85 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 05.09.300.0410.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2295 - 27 de Julho de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 124/2016 – Concorrência Nº 002/2016 – Órgão: Município de Barreiras/Bahia – Empresa Contratada: CTA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 08.366.615/0001-48 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento, compreendendo micro e macrodrenagem, urbanização e pavimentação asfáltica nos Bairros Morada da Lua, São Paulo, Vila Regina e Vila Juri, localizados no Município de Barreiras - BA - Contrato Nº 189/2016 - Data Assinatura: 25/07/2016 - Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias – Valor Global: R\$ 18.238.519,59 (dezoito milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) - Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Barreiras, 25 de julho de 2016 - Antônio Henrique De Souza Moreira – Prefeito de Barreiras. Fiscal Operacional: DOURIVAL MAMED DOCIO ALVES, matrícula nº 799.

